



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0528/2021

Em, 29 de setembro de 2021.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO EM CONSONÂNCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP, PROVIDÊNCIAS PARA IMPLEMENTAR A CRIAÇÃO DE UM CANAL VIRTUAL ON-LINE PARA ACOLHIMENTO DE DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS, JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm. Sr. Prefeito em consonância com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP, solicitando providências para Implementar a criação de um canal virtual on-line para o acolhimento de denúncias de maus tratos aos animais, junto ao órgão competente, no âmbito deste Município de Cabo frio.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2021.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Maus-tratos a animais é um crime previsto em Lei e, para que haja punição, precisa ser denunciado. De acordo com a Lei 9.605/98 o crime de maus-tratos pode render detenção de três meses a um ano, além de multa e tratando-se de crime cometido contra as espécies canina ou felina, a pena é de reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda do animal. Em ambos os casos a pena pode ser aumentada de um sexto a um terço se ocorrer morte do animal.

Em razão do elevado número de denúncias relativas ao crime de maus-tratos contra animais domésticos, a população atenta a estas questões, cobra, diariamente, por providências no sentido de ver a imediata interrupção das agressões e sofrimentos que os animais, vítimas desse crime são expostos.

Saliento que a criação de um canal online para que o cidadão possa protocolar denúncias relativas ao crime de maus-tratos dos animais, fatalmente diminuirá sua incidência, pois a burocracia do protocolo físico da denúncia somente favorece os agressores/infratores.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Portanto, consideramos a criação de um canal on-line e disponibilizado para a Municipalidade o meio mais eficaz, ágil e pontual para a urgência do fato que se desenvolve.

Diante da relevância e do caráter social desta Proposição, apelo pelo total e unânime comprometimento dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, por sua apreciação e imediata aprovação.